



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Logística e Transportes
Núcleo de Comunicações Administrativas

Expediente de atendimento
SLT-EXP-2019/00231

Data de Produção	13/12/2019
-------------------------	------------

Interessado	Câmara Municipal de Araraquara
Assunto	Requerimento nº 1640/19 - Solicita que disponibilizem bebedouro nas paradas de viagens pelas estradas paulistas.
Número de Referência	Ofício nº 1312/19

Anelisa Cesar de Faria
Analista de Tecnologia
Núcleo de Comunicações Administrativas

Classif. documental 006.01.10.004



SLTEXP201900231A

231
AER/AR/RESP



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício EX nº 1312/2019

Araraquara, 04 de dezembro de 2019.

Referência:

Requerimento nº 1640/2019
Autoria: Bancada do PSDB
Aprovado em 03 de dezembro de 2019

Excelentíssimo Senhor,

Em razão da aprovação do mencionado requerimento pelo Plenário,
encaminha-se cópia para providências.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

Ao Exmo. Sr.
João Octaviano Machado Neto
Secretário de Estado de Logística e Transportes
Rua Iaiá, 126 – 12º andar – Itaim Bibi
04542-906 São Paulo - SP

Of.: 1312/2019 – Req.: 1640/2019

Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-300 - Tel.: (16) 3301-0600
www.camara-arq.sp.gov.br - legislativo@camara-arq.sp.gov.br



SLTCA P201900551A

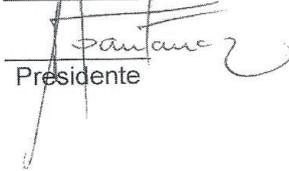




CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 1640 /2019

Autoria: **Bancada do PSDB - José Carlos Porsani, Jéferson Yashuda, Rafael de Angeli e Delegado Elton Negrini**

Despacho: APROVADO
Araraquara, 03 DEZ. 2019

Presidente

Considerando que milhões de pessoas transitam diariamente pelas estradas estaduais e federais em todo país;

Considerando que muitas pessoas, independente de classe social, viajam em ônibus intermunicipais e interestaduais com paradas determinadas pela legislação, como também em veículos próprios;

Consideram que as pessoas que viajam em família, realizam paradas em postos de combustíveis pelas rodovias estaduais e federais, para descanso e se utilizarem de sanitários, abastecimento de combustível e alimentação;

Considerando que as empresas de transportes intermunicipais e interestaduais têm parcerias de paradas de viagens com empresas que exploram alimentação e bebidas nas estradas estaduais e federais;

Considerando que água é essencial a vida;

Considerando os preços abusivos dos alimentos e bebidas cobrados pelos postos de serviços e de combustíveis nas estradas paulistas e em todo o país.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado aos órgãos competentes representativos em âmbito do estado de São Paulo e Federação, ao Ministro de Turismo, **Marcelo Álvaro Antônio**, ao Governador do Estado de São Paulo, Excelentíssimo Senhor **João Dória**, ao Secretário de Turismo, **Vinicius Lummertz**, ao Secretário de Logística e Transportes, **João Octaviano Machado Neto**, solicitando-lhes o empenho necessário para que se torne obrigatório por meio de legislação específica e/ou decreto, determinando-se a fiscalização rotineira e por meio de canal de denúncias, que sem exceção todas as empresas

Requerimento bebedouros para viajantes

Página 1 de 2

1444 02/12/2019 089967 PROTOCOLO COMUM MUNICIPAL REGISTRO



SLTCAP201900551A





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

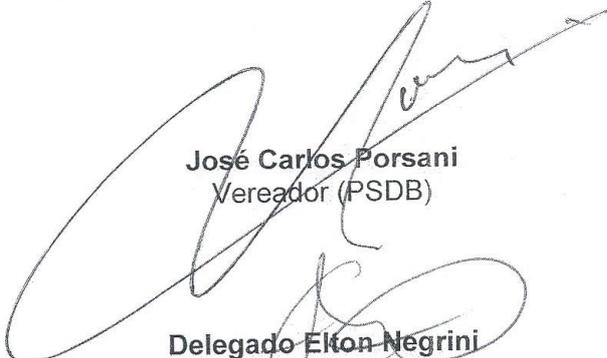
Requerimento nº 1640/2019

concessionárias que exploram o serviço de alimentação, bebidas e de abastecimento de combustíveis, disponibilizem ao menos um bebedouro com água filtrada potável (em temperatura natural e gelada), em contrapartida a concessão pública de prestação de serviços ao referido público, em ambiente limpo, nas paradas de viagens a trabalho ou lazer e turismo, pelas estradas paulistas e em todo país.

Requeremos que seja enviada uma cópia dessa deliberação ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado **Cauê Macris**, e à bancada do Partido da Social Democracia Brasileira- PSDB na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Requeremos ainda que seja enviada uma cópia dessa deliberação as demais Câmaras Municipais do Estado de São Paulo.

Araraquara, 02 de dezembro de 2019.



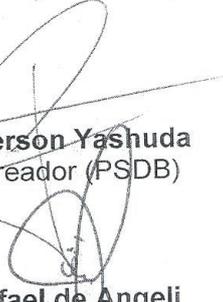
José Carlos Porsani
Vereador (PSDB)



Delegado Elton Negrini
Vereador (PSDB)



Jeferson Yashuda
Vereador (PSDB)



Rafael de Angeli
Vereador (PSDB)

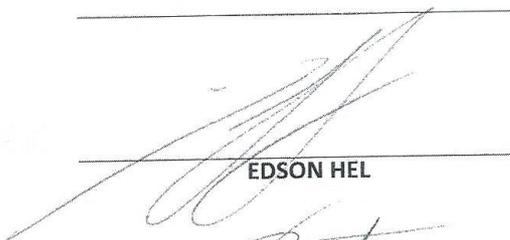


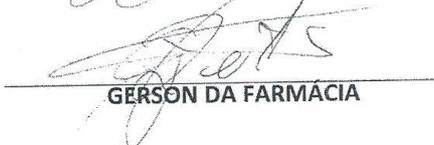


CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO"

Continuação do Requerimento nº 1640 /2019

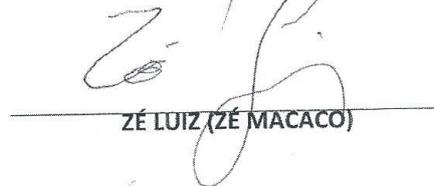
Subscrito pelos Edis:

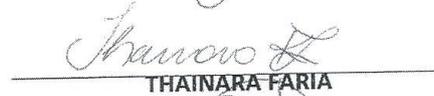

EDSON HEL

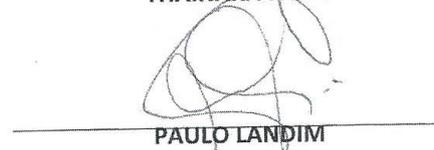

GERSON DA FARMÁCIA


ELIAS CHEDIEK

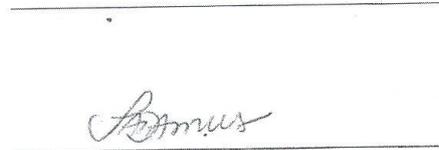

PASTOR RAIMUNDO BEZERRA


ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)


THAINARA FÁRIA


PAULO LANDIM


TONINHO DO MEL


JULIANA DAMUS


ROGER MENDES


EDIO LOPES


TENENTE SANTANA


CABO MAGAL VERRI





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Logística e Transportes
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: Câmara Municipal de Araraquara

Assunto: Requerimento nº 1640/19 - Solicita que disponibilizem bebedouro nas paradas de viagens pelas estradas paulistas.

Número de referência: Ofício nº 1312/19

A ARTESP e ao DER

Encaminhe-se para conhecimento e manifestação, voltando.

Prazo: 15 dias

São Paulo, 28 de setembro de 2020.

Priscila Ungaretti de Godoy Walder
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete



NÚMERO	DATA	FOLHA
FD.DPL.08020/20	06/03/2020	0

507646	
Folhas	Nome/Rubrica
10	Ks

PROTOCOLO ARTESP	PROCESSO ARTESP	VOLUME	REFERÊNCIA	DATA DE ENTRADA
507646		0	SDR-EXP-2020/00107	06/03/2020

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 1640/2019 - SOLICITA O EMPENHO NECESSÁRIO PARA QUE SE TORNE OBRIGATÓRIO POR MEIO DE LEGISLAÇÃO

OBSERVAÇÃO:

DE: DPL - PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - PAULO ROBERTO MARUFUJI

PARA: DPL - PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA - DIRETORIA DPL

À Diretoria de Procedimentos e Logística

Senhor Diretor

A Câmara Municipal de Araraquara através da Secretaria de Governo, encaminhou requerimento nº 1640/2019 solicitando que os postos de serviços que exploram o serviço de alimentação, bebidas e de abastecimento de combustíveis, ao longo das rodovias, disponibilizem ao menos um bebedouro com água filtrada potável.

Temos a informar que, o Sistema Intermunicipal Regular de Transporte Coletivo de Passageiros no Estado de São Paulo é um serviço público de responsabilidade do Estado, operado pela iniciativa privada e regulado pela ARTESP, conforme Lei Complementar 914/2002, por meio de permissões e autorizações outorgadas nos termos do Regulamento de Serviço aprovado pelo Decreto 29.913/89.

De acordo com o Artigo 77 do referido Decreto estabelece que os pontos de parada ao longo do itinerário para alimentação, conforto e repouso deverão ter condições adequadas aos passageiros e as tripulações de ônibus, cabe a cada empresa operadora escolher a parada observando as condições mencionadas.

Portanto, para o serviço de transporte intermunicipal, não há a necessidade de se impor qualquer exigência aos postos de serviços.

Sugerimos o encaminhamento à Assessoria Parlamentar para elaboração de resposta ao interessado.



Eng. Paulo Roberto Marufuji

Diretoria de Procedimentos e Logística

De acordo com a manifestação técnica, restitua-se à Assessoria Parlamentar para prosseguimento.



ENG. SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MARTINS

Diretor de Procedimentos e Logística



ARTESPCAP202000629A





Governo do Estado de São Paulo
Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DGR Gabinete da Diretoria Geral

Ofício

Interessado: Câmara Municipal de Araraquara

Assunto: Requerimento nº 1640/19 - Solicita que disponibilizem bebedouro nas paradas de viagens pelas estradas paulistas

À Senhora

Priscila Ungaretti de Godoy Welder

Chefe de Gabinete

Secretaria de Logística e Transportes

Informo que a ARTESP já se manifestou em relação ao Requerimento nº 1640/19, da Câmara Municipal de Araraquara, no expediente SDR-EXP-2020/00107, protocolado sob o nº 507.646/20, conforme despacho FD.DPL.08020/20.

Atenciosamente,

São Paulo, 29 de setembro de 2020.

Meire de Andrade Alves
Secretária Executiva
DGR Gabinete da Diretoria Geral

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



ARTESP0F1202000055A



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA

COM-SUP/SLT-740-29/09/2020

Ref.:SLT-EXP-2019/00231

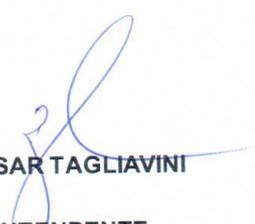
Int.: Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Secretário da SLT,

Reportamo-nos aos termos do Ofício EX nº 1312/19, do Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Tenente Santana, que encaminhou o Requerimento nº 1640/19, que trata da obrigatoriedade por meio de legislação específica e/ou decreto, determinando-se a fiscalização rotineira e por meio de canal de denúncias, que sem exceção todas as empresas concessionárias que exploram o serviço de alimentação, bebidas e de abastecimento de combustíveis, disponibilizem ao menos um bebedouro com água filtrada em contrapartida à concessão pública para a prestação de serviços nas paradas de viagem a trabalho ou lazer e turismo, pelas estradas paulistas e em todo país.

Informamos que o tema foge a alçada deste Departamento.

À consideração de Vossa Excelência.


PAULO CESAR TAGLIAVINI
SUPERINTENDENTE

CHI/chi





Governo do Estado de São Paulo
Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DGR Gabinete da Diretoria Geral

Ofício

Número de Referência: Ofício EX nº 1312/19

Interessado: Câmara Municipal de Araraquara

Assunto: Requerimento nº 1640/19 - Solicita que disponibilizem bebedouro nas paradas de viagens pelas estradas paulistas

À Senhora

Priscila Ungaretti de Godoy Welder

Chefe de Gabinete

Secretaria de Logística e Transportes

Em atenção ao Ofício EX nº 1312/19, da Câmara Municipal de Araraquara, que encaminho o Requerimento nº 1640/2019, no qual solicita que os postos de serviços que exploram o serviço de alimentação, bebidas e de abastecimento de combustíveis, ao longo das rodovias, disponibilizem ao menos um bebedouro com água filtrada potável a Diretoria de Procedimentos e Logística da ARTESP informa que o Sistema Intermunicipal Regular de Transporte Coletivo de Passageiros no Estado de São Paulo é um serviço público de responsabilidade do Estado, operado pela iniciativa privada e regulado pela ARTESP, conforme Lei Complementar 914/2002, por meio de permissões e autorizações outorgadas nos termos do Regulamento de Serviço aprovado pelo Decreto 29.913/89.

De acordo com o Artigo 77 do referido Decreto estabelece que os pontos de parada ao longo do itinerário para alimentação, conforto e repouso deverão ter condições adequadas aos passageiros e as tripulações de ônibus, cabe a cada empresa operadora escolher a parada observando as condições mencionadas.

Portanto, para o serviço de transporte intermunicipal, não há a necessidade de se impor qualquer exigência aos postos de serviços.

Sendo o que cabia, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos



ARTESP/202000152A

Classif. documental

006.01.10.003





Governo do Estado de São Paulo
Agência de Transporte do Estado de São Paulo
DGR Gabinete da Diretoria Geral

Atenciosamente,

São Paulo, 09 de outubro de 2020.

Meire de Andrade Alves
Secretária Executiva
DGR Gabinete da Diretoria Geral





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Logística e Transportes
Gabinete do Secretário

OFÍCIO

Número de Referência: Ofício nº 1312/2019

Interessado: Câmara Municipal de Araraquara/SP

Assunto: Requerimento nº 1640/19, solicitando a disponibilização de bebedouro nas paradas de viagens pelas estradas paulistas

Ilustríssimo Senhor

VER. TENENTE SANTANA

Câmara Municipal de Araraquara/SP

Senhor Presidente,

Ao ensejo de cumprimentá-lo, e em atenção ao Ofício nº 1312/2019, de V. Senhoria, que encaminha Requerimento nº 1640/19, solicitando a disponibilização de bebedouro em paradas de viagens pelas estradas paulistas, encaminho a manifestação do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, constante da COM-SUP/SLT-740, de 29/09/2020, e da ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paulo, constante do Ofício às fls. 10, de 09/10/2020, que versam sobre o assunto.

Atenciosamente,

São Paulo, 05 de janeiro de 2021.

João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes
Gabinete do Secretário

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------

